

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NÚCLEO GESTOR, EDUCANDOS E CONSELHEIROS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPISTRANO.

### 2. JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

Dentro dos princípios da Secretaria de Educação do Município de Capistrano, tem como objetivo oferecer educação de qualidade aos seus alunos, e para tanto, vem desenvolvendo atividades educacionais que fortalecem não só o acesso ensino aprendizagem, mas a construção de uma educação que busca uma sociedade mais justa, igualitária e ética, elevando-se assim o trabalho educativo para além do ensino de conteúdos científicos, a partir da abordagem correspondente a questões importantes, urgentes e presentes na vida cotidiana dos anos da rede de ensino municipal.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). É necessário fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares para adotar estratégias mais dinâmicas interativas e colaborativas em relação a gestão de ensino e da aprendizagem. Criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente que possibilitem um aperfeiçoamento contínuo da gestão do ensino e aprendizagem; “manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógico curricular para os demais educadores, no âmbito das escolas e sistema de ensino.”

Neste sentido, o desenvolvimento dessas atividades busca-se impacto na melhoria do processo ensino/aprendizagem, como uma forma de conhecimentos importantes para a construção da educação que busca uma sociedade mais justa, igualitária e ética. Assim sendo, considera necessário construir uma gestão educacional inclusa que fortaleça os valores que contribuem para o protagonismo, a cooperação, respeito e dialogo.

#### OBJETIVOS GERAIS

- Fortalecer a educação como política pública, a partir da formação da educação permanente e continuada dos (as) trabalhadores (as).
- Desenvolver habilidades e competências para que os mesmos sejam capazes de garantir direitos, de contextualizar de forma crítica a realidade educacional;
- fortalecer o sistema e a pratica de ensino de Capistrano
- Garantir a qualificação e ação de formação dos servidores da secretaria de educação

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover ações de formações permanentes e continuadas, com base em ações diversas, assim como nos percursos formativos definidos na política de educação permanente a gestão e ao provimento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;



• Potencializar a sistematizao e a divulgao de documentos de conhecimentos produzidos no mbito da interveno profissional na poltica de educao, construindo referncias tericas, tcnicas e tico-polticas;

• Fomentar a produo acadmica, pesquisas, investigaoes, estudos sistemticos, que se desdobram na elaborao de textos tcnicos e cientficos para publicaoes e como orientao de prticas executadas pela secretaria de Educao.

### PBLICO ALVO:

Professores  
Coordenadores  
Secretrios Escolares  
Gestores Municipais  
Agentes pedaggicos  
Alunos

### EQUIPAMENTOS:

Escolas Municipais de Ensino Fundamental  
Escolas Municipais de Ensino Infantil  
Secretaria de Educao  
Demais rgos pblicos pertencente a Secretaria de Educao

### • DESPESAS

### RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

1. Contratao, custeio de instrutores (incluindo locomoo, hospedagem e alimentao);
2. Elaboraqo, confeco e impresso de apostila encadernada;
3. Ficha de inscrio impressa, folha de frequncia, fotos e certificados impresso e digital;
4. Relatrio da capacitao;
5. Visitar as famlias das comunidades e articular o pblico das capacitao quando necessrio;
6. Alimentao dos participantes da capacitao;
7. Material para ser distribuído: bolsa para disposio de materiais dos participantes, borres, canetas, lpis e borracha, manuais e guias;
8. Camisas caracterizadas; (quando for necessrio)

### OFICINAS

ITEM	DESCRIO	UND.	QUANT.
1.	MATERIAIS RECICLVEIS (COM CARGA HORRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAO, MATERIAL DIDTICO, MTERIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12



2.	ARTE E FOTOGRAFIA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12
3.	MÚSICA E DANÇA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12
4.	TEATRO E ARTE CÊNICA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12
5.	REDES SOCIAIS: FAKE NEWS E MARKETING DIGITAL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12

### CAPACITAÇÕES

1.	CAPACITAÇÃO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PRÁTICA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
2.	OS 3 EIXOS DA LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA, ESCRITA E ANÁLISE LINGUÍSTICA - METODOLOGIA, INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E AVALIAÇÃO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
3.	RECUPERAÇÃO PARALELA, UM NOVO OLHAR - PROCESSO DE PERMANENTE CRESCIMENTO DO EDUCANDO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
4.	FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
5.	REFLEXÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES DE LEITURA COMO INSTRUMENTO PARA A MELHORIA DA COMPETÊNCIA ESCRITORA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
6.	METODOLOGIA DIFERENCIADA PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3

7.	AValiação e acompanhamento da aprendizagem de matemática de alunos de ensino fundamental II: desafios e possibilidades (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
8.	uso da tecnologia na educação - uma reflexão (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
9.	21 competências do educador público no século XXI - o papel do professor (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
10.	patrimônio cultural e arqueológico e a educação patrimonial (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
11.	controle social no âmbito da política educacional (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
12.	escuta qualificada - formação sobre o trabalho com criança e adolescente vítima ou testemunha de violência. (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
13.	o papel das artes plásticas, dança e expressão cultural na educação (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
14.	teatro nas escolas - jogos teatrais e encenação (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
15.	eixos da educação infantil (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
16.	acompanhamento e intervenções possíveis: a construção de metodologia específica às necessidades do educando (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3
17.	estratégias e oficinas lúdicas no processo de ensino-aprendizagem da língua estrangeira (com carga horária de 20 horas/aula, teoria e prática, incluso profissional/facilitador, alimentação, material didático, matéria prima a ser utilizada na capacitação)	UNIDADE	3

16

18.	OS DESAFIOS DA GESTÃO EDUCACIONAL E A ABERTURA DE NOVOS HORIZONTES PEDAGÓGICOS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
19.	COMPETÊNCIAS E HABILIDADES REFERENTE A BNCC (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
20.	DESMISTIFICAR CONCEITOS: RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E CULTURA INDÍGENA NO BRASIL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
21.	EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
22.	EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
23.	RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
24.	FORMAÇÃO PESSOAL, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E AUTOESTIMA. (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3
25.	ORIENTAÇÕES SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SEUS CUIDADORES (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3

### JUSTIFICATIVA DO LOTE

Considerando ainda que a escolha da licitação por lote justifica-se pela uniformidade de posicionamentos jurídicos adotados nos órgãos da administração, visando eventuais decisões conflitantes na gestão governamental.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que o lote foi feito conforme natureza/característica do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Haja também que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego

de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos do Acórdão nº 5301/2013-Segunda Câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtudes das características do serviço, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Por fim, ressalte-se que, no presente caso, a licitação dar-se-á em menor preço por lote, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de menor concentração da responsabilidade pela fiscalização adequada do serviço em um número menor de empresas, permitindo melhores resultados. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, bem como a execução do objeto a ser executado, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto por itens, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

LOTE 1 - OFICINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
1.	MATERIAIS RECICLÁVEIS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12	R\$ 5.340,83	R\$ 64.089,96
2.	ARTE E FOTOGRAFIA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12	R\$ 5.332,50	R\$ 63.990,00
3.	MÚSICA E DANÇA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12	R\$ 5.332,50	R\$ 63.990,00
4.	TEATRO E ARTE CÊNICA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12	R\$ 5.332,50	R\$ 63.990,00
5.	REDES SOCIAIS: FAKE NEWS E MARKETING DIGITAL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA OFICINA)	UNIDADE	12	R\$ 5.332,50	R\$ 63.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 320.049,96



LOTE 2 - CAPACITAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
1.	CAPACITAÇÃO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PRÁTICA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
2.	OS 3 EIXOS DA LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA, ESCRITA E ANÁLISE LINGUÍSTICA - METODOLOGIA, INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E AVALIAÇÃO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
3.	RECUPERAÇÃO PARALELA, UM NOVO OLHAR - PROCESSO DE PERMANENTE CRESCIMENTO DO EDUCANDO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
4.	FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
5.	REFLEXÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS CAPACIDADES DE LEITURA COMO INSTRUMENTO PARA A MELHORIA DA COMPETÊNCIA ESCRITORA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
6.	METODOLOGIA DIFERENCIADA PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
7.	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL II: DESAFIOS E POSSIBILIDADES (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51

8.	USO DA TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - UMA REFLEXÃO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	RS 7.899,17	RS 23.697,51
9.	21 COMPETÊNCIAS DO EDUCADOR PÚBLICO NO SÉCULO XXI - O PAPEL DO PROFESSOR (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	RS 7.899,17	RS 23.697,51
10.	PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	RS 7.899,17	RS 23.697,51
11.	CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA EDUCACIONAL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	RS 7.899,17	RS 23.697,51
12.	ESCUA QUALIFICADA - FORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA. (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	RS 7.899,17	RS 23.697,51
13.	O PAPEL DAS ARTES PLÁSTICAS, DANÇA E EXPRESSÃO CULTURAL NA EDUCAÇÃO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	RS 7.899,17	RS 23.697,51
14.	TEATRO NAS ESCOLAS - JOGOS TEATRAIS E ENCENAÇÃO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	RS 7.899,17	RS 23.697,51
15.	EIXOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	RS 7.899,17	RS 23.697,51

4

16.	ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÕES POSSÍVEIS: A CONSTRUÇÃO DE METODOLOGIA ESPECÍFICA ÀS NECESSIDADES DO EDUCANDO (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
17.	ESTRATÉGIAS E OFICINAS LÚDICAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DA LÍNGUA ESTRANGEIRA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
18.	OS DESAFIOS DA GESTÃO EDUCACIONAL E A ABERTURA DE NOVOS HORIZONTES PEDAGÓGICOS (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
19.	COMPETÊNCIAS E HABILIDADES REFERENTE A BNCC (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
20.	DESMISTIFICAR CONCEITOS: RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E CULTURA INDÍGENA NO BRASIL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
21.	EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
22.	EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
23.	RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51
24.	FORMAÇÃO PESSOAL, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E AUTOESTIMA. (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	R\$ 7.899,17	R\$ 23.697,51

25.	ORIENTAÇÕES SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SEUS CUIDADORES (COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, TEORIA E PRÁTICA, INCLUSO PROFISSIONAL/FACILITADOR, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DIDÁTICO, MATÉRIA PRIMA A SER UTILIZADA NA CAPACITAÇÃO)	UNIDADE	3	RS 7.899,17	RS 23.697,51
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 592.437,75

#### 4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. O valor global estimado desta licitação é de **RS 912.487,71 (novecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)**

#### 5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. MENOR PREÇO POR LOTE – DISPUTA ABERTO

#### 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico

#### 7. DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Serviço/Compra pela Secretaria competente.

#### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, ou por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os serviços contratados serão prestados mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratado nos locais determinados pela contratante, e iniciar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a expedição da ordem de serviço pela Secretaria competente.

10.1.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

10.1.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação dele, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.1.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, neste Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.1.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.6. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.7. A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

10.1.8. A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

10.1.9. A licitante vencedora, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

10.1.10. A licitante vencedora deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

10.1.11. A licitante vencedora guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A Administração Pública obriga-se a:

11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço/Compra;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

11.1.4. Indicar o representante da administração para acompanhamento e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços;

- 11.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 11.1.7. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. apresentar documentação falsa;

12.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. não manter a proposta;

12.1.6. cometer fraude fiscal;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Capistrano e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Capistrano, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

### 13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços executados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará os serviços prestados.

14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de início dos serviços, atestado pela CONTRATADA.

14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.



## 15. DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

## 16. DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

Capistrano, Ceará, 06 de outubro de 2023.



**MIRLLA CUNHA MENEZES**  
Secretária de Educação

